

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PERTINENTES À CARTA CONVITE Nº 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO À LASER** A SEREM OPERADAS POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E ACESSÓRIOS, EXCETO PAPEL DE IMPRESSÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (**ANEXO IV**) DESTE EDITAL.

Às quatorze horas (**09:00hs**), do horário de Brasília/DF do dia (**18.12.2017**) **doze do mês de dezembro de 2017**, na sala de reuniões anexa ao Plenário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos seguintes servidores: a presidente: **Eliete Pereira Rodrigues, e os Membros: Wagner Rodrigues dos Santos e Eva Terezinha Martins**. A presidente realizou a chamada dos representantes legais presentes à sessão constando que todos estavam presentes à sessão. Deu-se então início a sessão pública com o credenciamento dos representantes legais presentes à sessão de abertura dos envelopes deste certame iniciando-se em ordem de chegada pela empresa **FUJI PRINT QUALITY SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ Nº. 04.728.625/0001-25 representada por **Samuel Fujimoto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] a empresa **S. MARQUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** CNPJ Nº. 17.638.761/0001-76 representada por **Aline Da Silva Marques**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] a empresa **GUILERAIS COMERCIAL EIRELI - ME** CNPJ Nº. 22.829.572/0001-10 representada por **Silvia Cristina Fontana Santos**, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF/MF Nº. [REDACTED] sendo todos habilitados como representantes legais pela Comissão Permanente de Licitações. Ato contínuo, a Presidente deu prosseguimento à abertura dos envelopes que estavam devidamente identificados e lacrados pelas empresas participantes do certame que apresentaram tempestivamente os envelopes, respectivamente, passou-se a análise dos envelopes nº1 Habilitação conforme a ordem acima sendo estas devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelo licitante presente para comprovação da inviolabilidade dos fechos desses envelopes. Ato contínuo, a presidente deu início ao rompimento dos fechos dos envelopes nº01 e após análise minuciosa dos respectivos documentos decidiu-se pela habilitação e validação pela comissão de licitações dos documentos contidos nos envelopes devidamente rubricados pela mesma. Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação se alguma das empresas participantes constariam da lista de apenados impedidos de licitar com órgãos públicos, sendo que nada constou em relação aos mesmos. Ato contínuo a presidente da comissão disponibilizou para as vistas dos participantes presentes e solicitou que

também rubricassem os documentos. Aberta a palavra não houve manifestação. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes nº2 proposta de preços apresentadas, sendo estas, devidamente rubricadas pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes tal qual efetuado em relação aos envelopes nº1. Após análise minuciosa das propostas apresentadas pelas empresas a Presidente solicitou que as licitantes presentes realizassem as vistas e rubricas das propostas apresentadas pelas empresas participantes. Ato contínuo fez constar em Ata as seguintes propostas: empresas **FUJI PRINT QUALITY SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, apresentou o valor total de **R\$ 75.936,00**(setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais); a empresa **S. MARQUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 74.688,00**(setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais); e a empresa **GUILERAIS COMERCIAL EIRELI - ME** apresentou o valor total de **R\$73.308,00**(setenta e três mil trezentos e oito reais). Os valores respectivos à mensalidade das locações dos equipamentos tipo A e B, o custo por cópia dos equipamentos do tipo B, estão detalhados no mapa comparativo de preços em anexo. Após análise minuciosa das propostas e feito o quadro comparativo de preços a Comissão **declarou como vencedora** do certame a empresa **GUILERAIS COMERCIAL EIRELI - ME**, por apresentar menor preço e compatíveis aos praticados no mercado, sendo que as empresas **S. MARQUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** classificou-se em 2º lugar, a empresa **FUJI PRINT QUALITY SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** classificou-se em último lugar. Aberta a palavra não houve manifestação contrária ao resultado. Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por alguns minutos para a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidente determinou a sua leitura sendo submetida pela mesma para discussão e deliberação dos membros presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes encerrando-se desse modo a sessão. A presidente indagou ainda aos licitantes presentes se teriam intenção de entrarem com recurso contra o resultado e adjudicação à empresa vencedora porém todas responderam negativamente.

A presidente intimou a todos os presentes que após cumprido o prazo legal para eventuais recursos que é de 2(dois) dias úteis da lavratura da presente ata pelas empresas participantes ou de qualquer interessado, o processo será encaminhado para conhecimento e respectiva adjudicação e homologação junto à autoridade superior.

Eliete Pereira Rodrigues
Presidente

Wagner Rodrigues dos Santos
Membro

Eva Terezinha Martins
Membro

FUJI PRINT QUALITY SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Samuel Fujimoto

RG nº [REDACTED] SSP/SP,

S. MARQUES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

Aline Da Silva Marques

RG nº [REDACTED] SSP/SP

GUILERAIS COMERCIAL EIRELI – ME

Silvia Cristina Fontana Santos

RG [REDACTED] SSP/SP